NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 24.552.987/0001-15

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstrações Financeiras

31 de agosto de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado do exercício	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de fevereiro de 2026 (data de transferência de Administração) a 31 de agosto de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, pois, devido à relevância dos assuntos descrito na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião

Saldos Iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 19 às demonstrações financeiras, a administração do Fundo foi transferida a partir de 3 de fevereiro de 2026. A administradora anterior encontra-se em processo de liquidação extrajudicial pelo Banco Central do Brasil, circunstância que impossibilitou a obtenção de autorização para acesso aos papéis de trabalho dos auditores independentes anteriores. Adicionalmente, até a data de conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período compreendido entre 1º de setembro de 2025 e 2 de fevereiro de 2026, data imediatamente anterior à transferência de administração. Adicionalmente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à resolução dos assuntos que fundamentaram as ressalvas no relatório dos auditores independentes anteriores, relacionadas à defasagem das informações contábeis de fundos investidos e à superavaliação de cotas de fundos. Os possíveis efeitos dessas limitações se estendem aos saldos em 31 de agosto de 2026, razão pela qual não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os saldos iniciais, as transações e eventos ocorridos no referido período e seus possíveis efeitos sobre as demonstrações financeiras do exercício corrente.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício e período anterior

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de novembro de 2025, contendo opinião com ressalvas em decorrência da defasagem das informações contábeis de fundos investidos e da superavaliação de cotas de fundos.

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período compreendido entre 1º de setembro de 2025 e 2 de fevereiro de 2026, data imediatamente anterior à transferência de administração, não foram auditadas

por nós nem, conforme nos foi informado, por outros auditores independentes até a data de emissão deste relatório.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para Abstenção de Opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de novembro de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 24.552.987/0001-15

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	31/08/2026 Valor	31/08/2026 % sobre o patrimônio líquido	31/08/2025 Valor	31/08/2025 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**71**	**0,07**	**139**	**0,17**
Disponibilidades		**71**	**0,07**	**139**	**0,17**
Depósitos bancários		71	0,07	139	0,17
Títulos e valores mobiliários	**5**	**15.606**	**15,59**	**12.391**	**14,82**
Cotas de fundos de investimento		**15.606**	**15,59**	**12.391**	**14,82**
Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium Fic Fi		15.606	15,59	-	-
Bradesco FIRF Ref. DI Federal Extra		-	-	12.389	14,82
Bradesco Corporate FIC FIRF Ref. DI Federal Extra		-	-	2	-
Direitos creditórios	**6**	**84.455**	**84,36**	**71.108**	**85,07**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**84.455**	**84,36**	**71.108**	**85,07**
Direitos creditórios - a vencer		83.585	83,49	69.469	83,11
Direitos creditórios - vencidos		4.547	4,54	3.374	4,04
(-) Provisão para perdas		(3.677)	(3,67)	(1.735)	(2,08)
Outros valores e bens		**261**	**0,26**	**78**	**0,10**
Despesas antecipadas		**30**	**0,03**	**-**	**-**
Despesas diversas		30	0,03	-	-
Outros valores a receber		**231**	**0,23**	**78**	**0,10**
Recebíveis a liquidar		226	0,23	-	-
Outros créditos		5	-	78	0,10
Total do ativo		**100.393**	**100,28**	**83.716**	**100,16**
Passivo					
Valores a pagar		**283**	**0,28**	**130**	**0,16**
Amortizações a pagar		35	0,03	-	-
Taxa de custódia e controladoria (*)		76	0,08	14	0,02
Créditos a identificar		59	0,06	-	-
Taxa de administração (*)	**12**	2	-	30	0,04
Taxa de gestão (*)	**12**	111	0,11	85	0,10
Demais valores a pagar		-	-	1	-
Total do passivo		**283**	**0,28**	**130**	**0,16**
Patrimônio líquido		**100.110**	**100,00**	**83.586**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**100.393**	**100,28**	**83.716**	**100,16**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 24.552.987/0001-15

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício
Exercício findo em 31 de agosto de 2026 e Períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração).

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	2026	23/09/2024 a 31/08/2025	01/09/2024 a 20/09/2024
Resultados	**50.160**	**35.818**	**2.167**
Resultado com direitos creditórios	**48.597**	**33.348**	**2.152**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	51.036	34.571	1.947
Reversão de PDD	-	-	205
(-) PDD direitos creditórios	(2.439)	(1.223)	-
Resultado com títulos e valores mobiliários	**1.563**	**2.470**	**15**
Cotas de Fundos de investimento	1.563	2.470	15
Despesas	**(2.807)**	**(2.235)**	**(166)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(788)**	**(240)**	**(100)**
Auditoria e custódia	(24)	(1)	(13)
Despesas jurídicas e advocatícias	(196)	(63)	-
Serviços de rating	(248)	(130)	(3)
Tarifas bancárias	(7)	(46)	(2)
Consultoria	(45)	-	(82)
Outros serviços prestados para o Fundo	(268)	-	-
Despesas da Administração, Gestão e Custódia	**(1.645)**	**(1.680)**	**(56)**
Administração	(95)	(357)	(14)
Gestão	(1.232)	(973)	(42)
Controladoria e custódia	(318)	(350)	-
Demais despesas	**(374)**	**(315)**	**(10)**
Taxa de fiscalização CVM	(43)	(22)	(9)
Taxa ANBIMA	(3)	-	-
Taxa de Distribuição	(328)	(282)	-
Outras despesas	-	(11)	(1)
Resultado líquido no exercício/período	**47.353**	**33.583**	**2.001**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 24.552.987/0001-15

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de agosto de 2026 e Períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração).

(Em milhares de Reais)

	31/08/2026	23/09/2024 a 31/08/2025	01/09/2024 a 20/09/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**83.586**	**63.344**	**56.962**
Total de 299,999996 cotas subordinadas a R$ 42.527,93	12.758		
Total de 15.483,413123 cotas Sênior 2 no valor de R$ 631,92 cada	9.784		
Total de 26.559,292786 cotas mezanino 3 a R$ 751,04 cada	19.947		
Total de 43.312,175438 cotas Sênior 3 a R$ 948,83 cada	41.096		
Total de 299,999996 cotas subordinadas a R$ 41.598,74 cada		12.480	
Total de 12.996,584685 cotas mezanino 2 a R$ 284,23 cada		3.694	
Total de 26.559,292786 cotas mezanino 3 a R$ 965,98 cada		25.656	
Total de 500,000000 cotas Sênior a R$ 28,88 cada		14	
Total de 15.483,413123 cotas Sênior 2 a R$ 813,14 cada		12.590	
Total de 8.755,688157 cotas Sênior 3 a R$ 1.017,63 cada		8.910	
Total de 299,999996 cotas subordinadas a R$ 40.448,95 cada			12.135
Total de 12.996,584685 cotas mezanino 2 a R$ 313,98 cada			4.080
Total de 26.559,292786 cotas mezanino 3 a R$ 990,14 cada			26.297
Total de 500,000000 cotas Sênior a R$ 57,81 cada			29
Total de 15.483,413123 cotas Sênior 2 a R$ 833,66 cada			12.908
Total de 1.499,688180 cotas Sênior 3 a R$ 1.008,77 cada			1.513
Cotas emitidas	**4.800**	**35.896**	**7.366**
Total de 4.800,000000 cotas Mezanino 5	4.800		
Total de 34.556,487281 cotas Sênior 3		35.896	
Total de 7.255,999977 cotas Sênior 3			7.366
Resgate cotas	**-**	**(385)**	**-**
Total de 12.996,584685 cotas mezanino 2	-	(370)	
Total de 500,000000 cotas Sênior	-	(15)	
Amortização de cotas	**(35.630)**	**(48.862)**	**(2.985)**
Mezanino 2	-	(3.593)	-
Mezanino 3	(5.588)	(9.907)	-
Sênior 2	(2.673)	(4.675)	-
Sênior 3	(8.261)	(10.247)	-
Sênior 4	(4.547)	-	-
Subordinadas	(14.560)	(20.440)	-
Amortização de cotas (administrador anterior)	-	-	(2.985)
Ajuste IRRF	**-**	**10**	**-**
Resultado do exercício/período pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**47.353**	**33.583**	**2.001**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**100.110**	**83.586**	**63.344**
Total de 300,0000 cotas subordinadas a R$ 50.527,56 cada	15.158		
Total de 26.559,2928 cotas mezanino 3 a R$ 509,04 cada	13.520		
Total de 4.800,0000 cotas mezanino 5 a R$ 1.007,09 cada	4.834		
Total de 15.484,0434 cotas sênior 2 a R$ 427,41 cada	6.618		
Total de 43.312,1754 cotas sênior 3 a R$ 716,50 cada	31.033		
Total de 29.827,0000 cotas sênior 4a R$ 970,49 cada	28.947		
Total de 300,0000 cotas subordinadas a R$ 42.527,93 cada		12.758	
Total de 15.483,4131 cotas Sênior 2 no valor de R$ 631,92 cada		9.784	
Total de 26.559,2928 cotas mezanino 3 a R$ 751,04 cada		19.947	
Total de 43.312,1754 cotas Sênior 3 a R$ 948,83 cada		41.096	
Total de 300,0000 cotas subordinadas a R$ 41.598,74 cada			12.480
Total de 12.996,5847 cotas mezanino 2 a R$ 284,23 cada			3.694
Total de 26.559,2928 cotas mezanino 3 a R$ 965,98 cada			25.656
Total de 500,0000 cotas Sênior a R$ 28,88 cada			14
Total de 15.483,4131 cotas Sênior 2 a R$ 813,14 cada			12.590
Total de 8.755,6882 cotas Sênior 3 a R$ 1.017,63 cada			8.910

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 24.552.987/0001-15

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Exercício findo em 31 de agosto de 2026 e Períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração).

(Em milhares de Reais)

	2026	23/09/2024 a 31/08/2025	01/09/2024 a 20/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período	47.353	33.583	2.001
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(+/-) Resultado com direitos creditórios	(51.036)	(34.571)	(1.947)
(+/-) Perdas/(Reversões) estimada por redução ao valor de recuperação	2.439	1.223	(205)
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(1.563)	(2.470)	(15)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	113	115	42
(+) Demais despesas não liquidadas	-	15	9
(=) Resultado líquido ajustado	**(2.694)**	**(2.105)**	**(115)**
(+/-) Direitos creditórios	35.747	18.781	9
(+/-) Cotasa de fundos de investimento	(2.263)	(3.116)	(4.159)
(+/-) Outros valores a receber	(183)	(34)	(22)
(-) Contas a pagar	155	(51)	(89)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**30.762**	**13.475**	**(4.376)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Emissão de cotas	4.800	35.896	7.366
Resgate de cotas	-	(385)	-
Amortização de cotas	(35.630)	(48.862)	(2.985)
Ajuste IRRF	-	10	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(30.830)**	**(13.341)**	**4.381**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(68)**	**134**	**5**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	139	5	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	71	139	5
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(68)**	**134**	**5**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração).
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), foi constituído em 11 de agosto de 2016 e iniciou suas atividades em 23 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores Profissional, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021. O Fundo possui uma única classe ("Classe") e diversas subclasses conforme detalhado na nota explicativa nº 10.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 27 de

novembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro e 2024 (data da transferência da administração). Conforme nota explicativa n° 19.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de janeiro de 2026, foi deliberada a substituição da Administradora CBSF DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, para a Nova Administradora LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, a partir do fechamento de 02 de fevereiro de 2026 e abertura de 03 de fevereiro de 2026, visto que até a emissão dessa demonstração financeira, não houve o recebimento das informações contábeis do antigo administrador, referente ao período de 1º de setembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, a demonstração financeira foi elabora para o período completo, no entanto a responsabilidade legal do atual administrador restringe-se ao período de 03 de fevereiro de 2026 a 31 de agosto de 2026.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em

cotas de fundo de investimento".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de agosto de 2026.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de agosto de 2026 e 2025 e em 20 de setembro de 2024 (data de transferência da administração):

	31/08/2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	71
Total	**-**	**71**

	31/08/2025	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	139

Total	-	**139**

	20/09/2024	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	5
Total	-	**5**

5 Títulos e valores mobiliários

O Fundo mantém em sua carteira investimento as seguintes cotas de fundo de investimento nas datas abaixo:

	31/08/2026	
Fundos de Renda Fixa	**Quantidade**	**Valor Justo**
Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium Fic Fi	300.035	15.606
Total	**300.035**	**15.606**

	31/08/2025	
Fundos de Renda Fixa	**Quantidade**	**Valor Justo**
Bradesco FIRF Ref. DI Federal Extra	643.630	12.389
Bradesco Corporate FIC FIRF Ref. DI Federal Extra	239	2
Total	**643.869**	**12.391**

	20/09/2024	
Fundos de Renda Fixa	**Quantidade**	**Valor Justo**
Bradesco FIRF Ref. DI Federal Extra	394.564	6.788
Bradesco Corporate FIC FIRF Ref. DI Federal Extra	2.092	17
Total	**396.656**	**6.805**

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), emitidas de tempos em tempos pelos Devedores (servidores públicos efetivos, ativos, inativos, aposentados e pensionistas de Fontes Pagadoras), decorrentes de operações de cartão de crédito consignado/rotativo originadas pela NIO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:
a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil;
b) que sejam exclusivamente expressos em moeda corrente nacional;
c) que não estejam vencidos ou inadimplidos, quando de sua aquisição pelo Fundo;
d) que possuam valor fixo e determinado ou determinável;
e) cujos Direitos Creditórios atendam as seguintes regras: · Ter valor máximo de R$ 100 (cem mil reais); e · Ter prazo máximo de vencimento de 84 (oitenta e quatro) meses.
f) sejam provenientes do pagamento devido pelos Devedores às Cedentes;
g) que estejam suportados pelos respectivos Documentos Comprobatórios;
h) sejam representados por CCBs; e
i) que observem a Taxa Mínima de Desconto.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

a) as respectivas CCB devem ter sido originadas em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis;
b) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data da respectiva cessão ao Fundo;
c) não poderá haver qualquer tipo de subordinação entre os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e os Direitos Creditórios devidos pelos respectivos Devedores às Cedentes, seja com relação a

prazos, datas de vencimentos, garantias, formas de pagamento, política de crédito e cobrança, dentre outros, de forma que não exista qualquer benefício às Cedentes em relação ao Fundo;
d) os Direitos Creditórios não poderão ser objeto de qualquer contestação judicial, extrajudicial ou administrativa por parte dos respectivos Devedores, no momento do Endosso, independentemente da alegação ou mérito, que possa, direta ou indiretamente, comprometer a sua liquidez e certeza; operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Cedente deverá ter sido devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme evidenciada pelos Documentos Comprobatórios correspondente; e
e) A apresentação do respectivo Documento de Confirmação do Sistema de Averbação da Fonte Pagadora.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	6.498	2.128	8.626
de 31 a 60 dias	5.941	1.058	7.000
de 61 a 90 dias	5.362	597	5.959
de 91 a 120 dias	5.514	263	5.777
de 121 a 180 dias	9.382	278	9.660
Acima de 181 dias	50.887	223	51.111
Total	83.585	4.547	88.132
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(2.575)	(1.102)	(3.677)
Direitos creditórios líquidos da provisão	81.009	3.445	84.455

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	5.101	2.193	7.294
de 31 a 60 dias	4.699	733	5.432
de 61 a 90 dias	4.323	247	4.570
de 91 a 120 dias	4.330	101	4.431
de 121 a 180 dias	7.667	94	7.761
Acima de 181 dias	43.349	6	43.355
Total	69.469	3.374	72.843
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	(1.735)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**69.469**	**3.374**	71.108

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

	2026		
Direitos Creditórios	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB Digital Consignado	83.499	4.539	88.038
Contrato Físico	85	9	94
Total	**83.585**	**4.547**	**88.132**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(2.575)	(1.102)	(3.677)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**81.009**	**3.445**	**84.455**

	2025		
Direitos Creditórios	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB Digital Consignado	69.469	3.374	72.843
Total	69.469	3.374	72.843
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	(1.735)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**69.469**	**3.374**	**71.108**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025 e em 20 de setembro de 2024 (data de transferência da administração), estão demonstradas abaixo:

Descrição	31/082/206	31/08/2025	20/09/2024
Saldo inicial	**72.843**	**56.541**	**54.398**
Aquisições	18.032	35.151	3.947
Liquidações	(53.685)	(53.932)	(3.956)
Rendimentos	51.036	34.571	1.947
Recebíveis a liquidar	(153)	-	-
Direitos creditórios recebidos a identificar	59	-	-
Saldo final	**88.132**	**72.843**	**57.053**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,13%	0,49%	5,20%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de agosto de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	28	0.03%
Devedor 2	28	0.03%
Devedor 3	26	0.03%
Devedor 4	26	0.03%
Devedor 5	25	0.02%
Devedor 6	23	0.02%
Devedor 7	22	0.02%
Devedor 8	22	0.02%
Devedor 9	22	0.02%
Devedor 10	22	0.02%
Demais devedores	87.889	87.79%
Total	88.132	88.03%

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 e 2025, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 3.677 (R$ 1.735 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de agosto de 2026.

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**1.735**	**717**
Constituição de PDD	1.942	1.018
Saldo final	**3.677**	**1.735**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de agosto de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 88,03% do seu

patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração), o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e

eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de maio de 2026, indicou os ratings **[brA+(sf)**] e **[brBB(sf)]** para as cotas Sênior II e Cotas Sub/Mezanino III respectivamente.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por classe única. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

b) Emissão de cotas

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração), foram emitidas e subscritas as seguintes cotas:

Cotas emitidas	Quantidade	Subclasse	31/08/2026	23/09/2024 a 31/08/2025	01/09/2024 a 20/09/2024
Total de	4.800,000000	cotas Mezanino 5	4.800	-	-
Total de	34.556,487281	cotas Sênior 3	-	35.896	-
Total de	7.255,999977	cotas Sênior 3	-	-	7.366
		Total:	**4.800**	**35.896**	**7.366**

c) Resgate de cotas

As Cotas poderão ser objeto de resgate antecipado apenas na hipótese de ocorrência de Eventos de Liquidação Antecipada, observado o disposto no Regulamento. As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior. As Cotas Subordinadas Mezanino têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas. As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração), as cotas resgatadas estão demonstradas como segue:

Cotas resgatadas	Quantidade	Subclasse	23/09/2024 a 31/08/2025
Total de	12.996,584685	cotas mezanino 2	(370)
Total de	500,000000	cotas Sênior	(15)
		Total:	**(385)**

d) Amortização de cotas

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração), ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Amortização de cotas	31/08/2026	23/09/2024 a 31/08/2025	01/09/2024 a 20/09/2024
Mezanino 2	-	(3.593)	-
Mezanino 3	(5.588)	(9.907)	-
Sênior 2	(2.673)	(4.675)	-
Sênior 3	(8.261)	(10.247)	-
Sênior 4	(4.547)	-	-
Subordinadas	(14.560)	(20.440)	-
Amortização de cotas (administrador anterior)	-	-	(2.985)
Total:	**(35.630)**	**(48.862)**	**(2.985)**

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Kanastra Administração de Recursos Ltda.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente de cobrança	Nio Instituição de Pagamento S.a.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 78. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Kanastra Administração de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 111. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,01% (zero vírgula um por cento) ao ano, sujeito ao mínimo mensal de R$ 1,0 mil, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 95 (Períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 o valor de R$ 357 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração) o montante de R$ 14) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 1,2% (um vírgula dois por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.232 (Períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 o valor de R$ 973 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração) o montante de R$ 42) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Não há previsão de taxa de performance no regulamento do Fundo.

d) Demais taxas

Não será devido taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Taxa de Custódia (remuneração da Administradora, na qualidade de Custodiante, pelos serviços de custódia, controladoria e escrituração): 0,39% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com valor mínimo mensal de R$ 19, paga até o 5º Dia Útil do mês subsequente. Os valores mínimos mensais das Taxas de Administração, Gestão e Custódia são reajustados anualmente pelo IPCA/IBGE (ou índices substitutos), a partir do mês da primeira integralização.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de custódia e controladoria foi de R$ 318 (Períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 o valor de R$ 350. No período de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração) não houve remuneração.
As despesas encontram-se apresentada na rubrica de "Controladoria e custódia" na demonstração do resultado.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Valor da Cota teórica (*)	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.08.2026	50.527,56	114.944,22	21,46%	15.557
Exercício findo em 31.08.2025	41.598,74	110.661,26	166,02%	13.518

Exercício	Valor da Cota Sênior 2	Valor da Cota teórica (*)	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.08.2026	427,40	600,01	(35,75)%	7.379
Exercício findo em 31.08.2025	813,14	933,86	14,85%	11.211

Exercício	Valor da Cota Sênior 3	Valor da Cota teórica (*)	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.08.2026	716,49	939,60	(20,74)%	33.718
Exercício findo em 31.08.2025	1.017,63	1.185,42	16,49%	37.364

Período	Valor da Cota Sênior 4	Valor da Cota teórica (*)	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 03.02.2026 a 31.08.2026	970,48	1.122,94	10,50%	29.746

Exercício	Valor da Cota Mezanino 3	Valor da Cota teórica (*)	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.08.2026	509,04	719,44	(36,00)%	15.032
Exercício findo em 31.08.2025	965,98	1.124,06	16,36%	22.857

Período	Valor da Cota Mezanino 5	Valor da Cota teórica (*)	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 18.08.2026 a 31.08.2026	1.007,08	1.007,08	0,71%	4.014

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela BGM Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 26 de janeiro de 2026, os Cotistas deliberaram:

Aprovaram a substituição da atual Administradora, Custodiante, Controlador e Escrituradora do Fundo pela Nova Administradora LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184 – CJ 91, 9º andar – Vila Olímpia, CEP 04548-004, ou sua sucessora a qualquer título. ("Nova Administradora") a partir da abertura do dia 03 de fevereiro de 2026 ("Data da Transferência").

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 16 de outubro de 2024, os Cotistas deliberaram:

(i) a Rerratificação da Assembleia Geral de Cotista de 27 de junho de 2024, a fim de alterar o item 16 desta, de modo a excluir a Distribuição de cotas do Fundo pela BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., e manter que a distribuição de cotas da 1ª (primeira) Emissão da 3º Série Cotas Sênior e 1ª (primeira) Emissão da 4ª Série Cotas Mezanino sejam distribuídas pela PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. Outrossim, nas futuras distribuição de ofertas, estas serão distribuídas pela atual Administradora, qual seja, a REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (ii) Ratificar as demais deliberações da ata realizada em 23 de setembro de 2024. (iii) alteração da redação do item 8.1 do Regulamento.

20 Eventos subsequentes

Ofício Circular CVM/SSE nº 03/2026

Em 11 de setembro de 2026, a CVM, por meio da Superintendência de Securitização e Agronegócio ("SSE"), publicou o Ofício Circular CVM/SSE nº 03/2026, esclarecendo seu entendimento de que a taxa de performance dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC") não pode ser destinada, ainda que parcialmente, à remuneração de consultoria especializada contratada pelo gestor.

A Administração está avaliando os eventuais impactos dessa orientação sobre a estrutura de remuneração dos prestadores de serviços do Fundo e, se aplicável, a necessidade de adequação de

seus instrumentos contratuais e regulamentares. O Ofício não produziu ef sobre os saldos reconhecidos nas demonstrações financeiras em 31 de agosto de 2026.

Resolução CMN nº 5.343/2026

Em 24 de setembro de 2026, foi publicada a Resolução CMN nº 5.343, que alterou a Resolução CMN nº 2.907/2001, estabelecendo, entre outras disposições, vedação à aplicação direta ou indireta por fundos de investimento em direitos creditórios em direitos ou expectativas de direito decorrentes de ações judiciais ou procedimentos arbitrais enquanto os respectivos créditos não se revestirem de liquidez, certeza e exigibilidade em caráter definitivo. A referida vedação entra em vigor em 13 de outubro de 2026. Em 31 de agosto de 2026, o Fundo não possuía em sua carteira direitos creditórios dessa natureza.

* * *

Lucas de Castro Campos
Diretor responsável
Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4